

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ESCLARECIMENTO 02

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
PROCESSO Nº. 23514.000671/2023-81

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense

Nos termos da legislação vigente, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Especial de Licitação, cinco dias úteis anteriores à data de apresentação das propostas, na forma do edital. Todas as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da referida licitação e vincularão os participantes e a Administração.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@brusque.ifc.edu.br, no dia 13/07/2023 às 18h32min, e, considerando que o prazo para apresentação de Propostas está fixado para o dia 20/07/2023, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o(s) questionamento(s) da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

PERGUNTA 01

“O edital prevê que a sessão da licitação será no dia 24/07/2023. Porém, o item 9.2, prevê que os envelopes sejam entregues até o dia 20/07/2023 às 17h00, ou seja, antes da sessão da licitação. Ocorre que o item 10.1.1.2, prevê que o envelope 1, seja entregue sem fechamento e sem rubrica, ou seja, prevê que o mesmo seja entregue aberto. Considerando que os envelopes serão protocolados com dias de antecedência, pedimos para que a Comissão esclareça, se de fato o invólucro n. 01, deverá ser entregue aberto.”

Resposta: Sim. O invólucro deverá ser entregue nos termos do que dispõe o item 10.1.1.2 do edital.

Era o que havia a informar.

Brusque/SC, 13 de julho de 2023.

Comissão Especial de Licitação